



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 032388620001/45



EDITAL DE TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **TESTE SELETIVO PÚBLICO para Admissão de Pessoal por PRAZO INDETERMINADO**, sob o regime Estatutário e submetidos ao Regime PRÓPRIO de Previdência Social - RPPS, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, supervisionado pelos membros nomeados nos termos da Portaria 114/2019.

1.1.1. O presente Teste Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. O requerimento para solicitação de Isenção da taxa de inscrição encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.1.4. As atribuições de cada cargo encontram-se no Anexo III deste Edital.

1.1.5. A delimitação das Micro áreas encontra-se disposta no Anexo IV deste Edital.

1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

1.2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura / Micro área	C/H	Venc. (R\$)	Vagas / CR - Cadastro de Reserva	Requisitos Mínimos
Agente de Combate a Endemias	40	1.399,11	04 / 01	Ensino médio concluído
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I				
Agente Comunitário de Saúde / 1	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 2	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 3	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 4	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 5	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 6	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 7	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 8	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 9	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 10	40	1.399,11	01 / 01	*
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA II				
Agente Comunitário de Saúde / 11	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 12	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 13	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 14	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 15	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 16	40	1.399,11	CR	*

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000

Fone/Fax: (66) 3554-1151 – Vila Rica - Mato Grosso

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 032388620001/45



Agente Comunitário de Saúde / 17	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 18	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 19	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 20	40	1.399,11	01 / 01	*
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA III				
Agente Comunitário de Saúde / 21	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 22	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 23	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 24	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 25	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 26	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 27	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 28	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 29	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 30	40	1.399,11	CR	*
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV				
Agente Comunitário de Saúde / 32	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 33	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 34	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 35	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 36	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 37	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 38	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 39	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 40	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 41	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 42	40	1.399,11	CR	*
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA V				
Agente Comunitário de Saúde / 44	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 45	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 46	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 47	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 48	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 49	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 50	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 51	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 52	40	1.399,11	CR	*

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000

Fone/Fax: (66) 3554-1151 – Vila Rica - Mato Grosso

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 032388620001/45



Agente Comunitário de Saúde / 53	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 54	40	1.399,11	CR	*
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA V - PACS				
Agente Comunitário de Saúde / 56	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 57	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 58	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 59	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 60	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 61	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 62	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 63	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 64	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 65	40	1.399,11	CR	*
Agente Comunitário de Saúde / 66	40	1.399,11	01 / 01	*
Agente Comunitário de Saúde / 67	40	1.399,11	CR	*

*** Ensino Médio completo, residir na Micro Área que está concorrendo a vaga desde a data de publicação desse Edital.**

Após a admissão o candidato deverá concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, sob pena de desclassificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 27 de maio até às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de junho de 2019, através do endereço eletrônico www.klconcursos.com.br (horário de Brasília).**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Teste Seletivo Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **11 de junho de 2019**.

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital será de **R\$ 30,00**.

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **11 de junho de 2019**, disponível no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, somente poderá ser impresso até as **23h59min do dia 10 de junho de 2019**, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **11 de junho de 2019**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000

Fone/Fax: (66) 3554-1151 – Vila Rica - Mato Grosso

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br



- 2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.2.10. Ao inscrever-se no Teste Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
- 2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Teste Seletivo Público.
- 2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.3 - O candidato classificado no Teste Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- 2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
- 2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- 2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão.
- 2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
- 2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
- 2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
- 2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
- 2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
- 2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- 3.1.1. O candidato com vencimento mensal de até 02 (dois) salários mínimos deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até dois salários mínimos e ainda, comprovante de residência no município de Vila Rica.
- 3.1.2. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; **todos os candidatos solicitantes de isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente apresentar o número do seu Cadastro Único (NIS)** e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado e ainda, comprovante de residência no município de Vila Rica.
- 3.1.3. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de três meses, anteriores à publicação deste edital.



3.1.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado presencialmente nos dias **27 a 29/05/2019**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora de Teste Seletivo Público, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

3.1.5. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **06 de junho de 2019**, na página da empresa organizadora do certame www.klconcursos.com.br.

3.1.6. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.1.7. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Teste Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klconsultoria@hotmail.com - , até o dia **10 de junho de 2019**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, via email – klconsultoria@hotmail.com - , até o dia **10 de junho de 2019**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Teste Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.



5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Teste Seletivo Público será de provas escritas objetivas.

5.1.1. A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço**.

5.1.8. Será, também, eliminado do Teste Seletivo Público o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Teste Seletivo Público.

5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

5.1.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.12. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **18 de junho de 2019** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Público www.klconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000

Fone/Fax: (66) 3554-1151 – Vila Rica - Mato Grosso

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br



7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Administração Pública	05	3,0	15,0 pontos
Conhecimentos Específicos	05	4,0	20,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15,0 pontos
Informática	05	3,0	15,0 pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,0 pontos
Matemática	05	3,0	15,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. A Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **30 de junho de 2019**.

8.1.1. Os locais e horários de realização da prova escrita objetiva serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia **18 de junho de 2019**.

8.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos a data prevista no item 8.1. poderá ser alterada.

9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Teste Seletivo Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

9.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento; e
- o candidato que tiver maior número de filhos.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo Público: www.klconcursos.com.br.

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000

Fone/Fax: (66) 3554-1151 – Vila Rica - Mato Grosso

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br



12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

12.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, no campo específico “RECURSO” com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

12.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

12.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.klconcursos.com.br.

13. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

13.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

13.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20,0 (vinte) pontos.

13.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 20,0 (vinte) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Público.

13.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

13.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

14.1. O resultado preliminar da prova escrita objetiva está previsto para ser divulgado no dia **17 de julho de 2019**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo Público www.klconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Vila Rica - MT.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **23 de julho de 2019**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000

Fone/Fax: (66) 3554-1151 – Vila Rica - Mato Grosso

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Teste Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 16.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 16.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Teste Seletivo Público.
- 16.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Teste Seletivo Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 16.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 16.6. A validade do presente Teste Seletivo Público será de "2" (dois) anos, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.
- 16.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
- 16.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 16.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 16.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, através da Comissão Especial de Teste Seletivo Público.
- 16.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vila Rica - MT, 20 de maio de 2019.

Prefeito Municipal



ANEXO I - PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

INFORMÁTICA

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Noções de Direito Administrativo e Constitucional. Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 747/2008 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Vila Rica - MT.

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Lei 8080/90. Lei 8142/90; Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. Saúde Bucal: cuidados básicos. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorreia; Clamídia; Herpes genital; HPV. Atenção à pessoa portadora de deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Lei 8080/90. Lei 8142/90. Noções básicas sobre zoonoses e animais, e/ou insetos transmissores, tais como: ratos (leptospirose, tifo murino, peste bubônica e hepatite. Mosquitos como o "Aedes Aegypti" - dengue), baratas, moscas, pulgas, formigas, etc. Noções sobre o controle de animais e insetos (desratização e desinsetização). Combate a insetos e peçonhentos. Noções sobre as espécies de roedores e de raticidas anticoagulantes de dose única e dose múltipla nas formas de pó, peletizado e parafinado. Localização de foco de roedores. Inseticidas organo-fosforados e piretroides. Noções sobre higiene e necessidade da utilização de equipamentos de segurança. Manuseio de animais de grande e pequeno porte. Noções de doenças infectocontagiosas. Noções básicas e medidas profilaxia das doenças. Doenças de notificação compulsória. Fatores que possam provocar epidemias. Imunizações. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Visita domiciliar. Dengue. Fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações físicas.

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2019, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:		
CIDADE/UF:	TELEFONE:		
CPF:	RG:		
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:		
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

OBSERVAÇÃO:

Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e doador regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Vila Rica - Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Vila Rica / MT, ___ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público () Deferido () Indeferido
-----------	---



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 032388620001/45



ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ver - Lei 13.595/2018 Art. 2 §3

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2018/Lei/L13595.htm

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Ver - Lei 13.595/2018 Art. 3 §1

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2018/Lei/L13595.htm

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000

Fone/Fax: (66) 3554-1151 – Vila Rica - Mato Grosso

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br



ANEXO IV – DELIMITAÇÃO DAS MICRO ÁREAS

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I

Microárea	Bairro	Quadra
01	Inconfidentes	Quadras: 36,37 (Lote 17,30,40,41,44 e 45)
02	Bela Vista	Quadras: 01,02,03,04,05,06
03	Bela Vista Vila Nova	Quadras: 08, 13, 12, 16, Quadras: 05,06,03.
04	São Pedro	Quadras: 48, 49,47, 50,51 Avenida Visconde de Barbacena Lote de 1 ao 62
05		Quadras: 15,16,17,22,21,12,13,24,23 Lote: 1 a 11
06	Tiradentes I Tiradentes II	Quadras: 05,06,07,08,09,10 11 Quadra 06 07, 08, 09,10, 11,12
07	Inconfidentes	Quadras: 39,38 37 (lote 03 ao 16), 42, 43,46 Avenida Visconde de Barbacena lote 85 a 107
08	Vila Nova	Quadras: 20,26, 25,19,18,11,,04
09	Vila Nova	Quadras: 35,34,33,32,31, 31, 10 e 9
10	Bela Vista	Quadras: 07,10,11,14,18,19 e 09

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA II

Microárea	Bairro	Ruas/ Quadras
11	Cidade Jardim	Ruas: - Das Gaivotas (QD: 9 e 10) - Das Codornas (QD: 7,10,8 e 11) - Dos Colibris (QD: 1 e 3) - Das Begonhas (QD: 7, 8 e 3) - Das Azaléias (QD: 3,4 e 1) - Dos Canários (QD: 3, 8 e 4) - Das Camélias (QD: 7,9,10,8,11 e 4) - Das Acácias (QD: 1) - Das Palmeiras (QD: 9,10 e 11) - Das Araras (QD: 1, 4 e 11)
12	Cidade Jardim	Ruas: - São Salvador com Rio Branco - Palmas - Vitória - Maceió - São Pessoa - Natal com Curitiba - Terezinha - Macapá - Porto Velho - Rio Branco - Belo Horizonte com Fortaleza - Campo Grande
13	Cidade Jardim	Ruas: - Ipê Amarelo

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 032388620001/45



		<ul style="list-style-type: none">-Das Magnolias (QD: 22,25,29)- Avenida dos Tucanos (QD: 26, 30,32)- Avenida dos Jacarandás (QD: 27,31,33)- Das Tulipas- Dos Lírios- Das Violetas- Rosas- Avenida Perimetral Norte- Avenida das Castanheiras- Avenida das Orquídeas- Avenida dos Sabiás- Avenida dos Perdizes
14	Cidade Jardim	Ruas: <ul style="list-style-type: none">- Das Hortência (QD: 19 e 16)- Das Figueiras (QD: 16 e 13)- Das Flores (QD: 20 e 17)- Via de Pedestres (QD: 20 e 23)- Dos Hibiscos (QD: 26 e 21)- Ipê Amarelo (QD: 24,23 e 19)- Das Perdizes (QD: 23,20,24 e 21)- Dos Sabias (QD: 17,20 e 23)- Dos Tucanos (QD: 19, 16 e 13)- Avenida das Palmeiras
15	Cidade Jardim	QD: XVI – 41,39,40,42,43,45,46. Ruas: <ul style="list-style-type: none">- Guilherme Pizzatto - Fortaleza- Campo Grande- Curitiba- Rio Branco- Natal- Aracajú- Porto Alegre- Avenida Brasil
16	Cidade Jardim	Ruas: <ul style="list-style-type: none">- Avenida Perdizes (QD: 33)- Avenida Perimetral Norte (QD: 21, 24, 17 e 33)- Avenida Perimetral Leste (QD: 17 e 33)- Das Rosas (QD: 33)-Lino Del Sant (QD: 17)- Guilherme Pizzatto (QD: 17 e 20)- Gilberto Antonio Dall Molim (QD: 20 e 17)- 15 (QD: 20)
17	Cidade Jardim	QD: IX e VIII <ul style="list-style-type: none">- Avenida Brasil- Avenida Mato Grosso-Rua Leontino da Silva-Rua Domingos Joaquim da Silva QD: VII <ul style="list-style-type: none">- Avenida Mato Grosso- Rua Hilmar Valadares de Aragão- Rua Gilberto Antonio Dall Molim

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000
Fone/Fax: (66) 3554-1151 – Vila Rica - Mato Grosso
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br



		QD: XI e XII - Rua Guilherme Pizzatto - Rua Avelino Morais - Via Pedestre - Rua Mendonça QD: QX - Avenida Perimetral Norte - Rua Guilherme Pizzatto - Rua Lino Del Sant - Via Pedestre
18	Setor Norte	Ruas: - Avenida Brasil, QD: 01, 05 e 06. - Jair Salvador de Araujo, QD: 01, 04, 05 e 06. - Germano Oliveira da Silva, QD: 02, 03 e 04. - Hilmar Valadares de Araujo, QD: 01 e 03. - Avenida Perimetral Norte, QD: 01. - Avenida Mato Grosso, QD: 01.
19	Cidade Jardim	Ruas: - Alair Alvares Fernandes com Avenida Brasil - Avenida das Araras - Rua das Camélias com Avenida das Araras - Rua das Araçongas - Rua Andorinhas - Avenida das Palmeiras Qd: 06,12,14,15 21 - Rua dos Cedros - Rua dos Ciprestes - Rua dos Eucaliptos Qd: 18 - Rua das Flores Qd: 17 - Avenida dos Sabiás Qd: 14 e 17 - Avenida Perimatral Norte Qd: 18 e 19 - Rua das Azaleias Qd: 02, 05 e 06 - Avenida das Perdizes Qd: 14, 17, 18 e 19
20	Cidade Jardim	Rua: - Domingos Joaquim da Silva Q:13 e 14 - Guilherme Pizzato, Q:14 e 15 - Gilberto Antônio Dall, Molin Q: 13, 14,18 e -Rua :14, 15Q: 19, 16, 17 e 19. - Rui Mendonça

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA III

Microárea	Bairro	Quadra
21	Setor Sul São Francisco	QD: II; III; XII; XI; X;XI; XVI; XVIII; XX; XIX.
22	Setor Sul	Ruas: 11,14,18,20,17,19
23	Setor Sul Setor Inconfidentes	QD: IV, V, VI, XXI, I
24	Setor Inconfidentes	QD: 14,19,15,20,16,21,17,22 Ruas: Marília Dirceu, Claudio Manuel, Piauí, Padre Rolim, Rio Grande do Norte, Parafba, Alvarenga Peixoto, Parafba.

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 032388620001/45



25	Setor Inconfidentes	QD: 30,31,32,33,34,29,27,26
26	Setor Inconfidentes	QD:01,02,03,04,05,06,08,11; Ruas: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Claudio Manoel, Padre Rolim, 21 de Abril; BR 158.
27	Setor Sul	Ruas: VIII;IX;XIII;XV;XVI
28	Setor Inconfidentes	QD: 7;9;10;12;13;18;52
29	Setor Tiradentes I Setor Tiradentes II	QD:A,01,02,04,05
30	Setor Inconfidentes	QD: 52;30;25;24;23;35

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV

Microárea	Bairro	Quadra
32	Setor Oeste	QD:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10, 11,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22,23,24,25,26,28,29,31, 32,33,34,35,36,37,39,40,41, 42,43,44,45,46,47,48,49,50, 51,52,53,54.
33	Setor Oeste	QD: 57,58,59,60,61,62,63,64,65,66, 67,70,71,72,73,74,75,76,79,80, 81,82,85,86,87,88,89,90,91,93, 94,96,97,99,100,101,102,103, 105,106,107,108.
34	Setor Oeste	QD: 12, 27, 38, 55, 56, 68, 69, 83, 84, 86, 95, 109, 111,110.
35	Zona Rural	Aracati I, II e III Iguatú Beleza Oeste
36	Zona Rural	Cristo Rei Aracati Iguatú
37	Zona Rural	Santo Antonio do Beleza
39		Aracati II e IV Santo Antonio do Beleza
40	Zona Rural	Santo Antonio do Beleza
41	Zona Rural	Aracati I Iguatú Cristo Rei
42	Zona Rural	BR 158/ Divisa do Estado Projeto Mundo Novo Faz. Porangaba.

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000
Fone/Fax: (66) 3554-1151 – Vila Rica - Mato Grosso
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA V

Microárea	Bairro	Projeto Rural
44	Zona Rural	Beleza II Urupianga
45	Zona Rural	Promissão I e II Porangaba
46	Zona Rural	Fé em Deus
47	Zona Rural	Canta Galo (Comunidade Santo Antonio)
48	Zona Rural	Canta Galo (Comunidade Santa Isabel)
49	Zona Rural	Bom Jesus
50	Zona Rural	Beleza I e II
51	Zona Rural	Jaracatiá
52	Zona Rural	Promissão III Jamaica Porangaba
53	Zona Rural	Itaporã do Norte (Caxanga)
54	Zona Rural	Caxangá (Agrovila)

PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS)

Microárea	Bairro	Projetos Rurais
56	Zona Rural	Ipê
57	Zona Rural	Vila da Paz
58	Zona Rural	Paraíso do Rio Preto (Carmelita)
59	Zona Rural	Santana São Gabriel
60	Zona Rural	São José
61	Zona Rural	Ipê
63	Zona Rural	São Jose Serra da Cobrinha
65	Zona Rural	São Marcos
66	Zona Rural	Bridão
67	Zona Rural	Santaninha Braquiuarinha

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA